



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-feira, 17 de agosto de 2021

Ano IV | Edição n.º 649

Total de Páginas: 004

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2021

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Paraná comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade DISPENSA (GARANTIA TÉCNICA), visando a realização de Serviços de revisão de 10.000 km no veículo CHEVROLET SPIN placa FDH-5B82, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação, teve como vencedor a empresa abaixo especificada: LOTE 01 - CANTARELLO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA . CNPJ: 04.972.647/0001-36. VALOR: R\$ 622,00 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 24 XVII - RATIFICAÇÃO DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ – 17/08/2021.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DISTRATO

I - PRIMEIRA DISTRATANTE	
Razão social:	MODELO PNEUS LTDA
CPF/MF:	94.510.682/0001-26
Endereço:	Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco – 56 Caixa Postal 624 – CEP 95.705-880 na cidade de Bento Gonçalves – RS .
II - SEGUNDA DISTRATANTE	
Razão social:	MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CNPJ/MF:	76.968.064/0001-42
Endereço:	Rua Paraná, nº 983, Centro, CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal/PR
III - OBJETO	
Contrato/Ata:	ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2021, decorrente do procedimento de Pregão Presencial nº 003/2021.
Assinatura:	09/02/2021
Vigência:	07/02/2022

Cláusula Primeira - Fica distratado a Ata registro de Preços acima individualizada a partir de 13/08/2021, outorgando as PARTES, pelo presente, a mais plena, geral e irrevogável quitação de quaisquer débitos ou obrigações oriundos do contrato mencionado no item III acima, em especial no que se refere ao pagamento de qualquer multa ou compensação pela rescisão contratual, para nada mais reclamarem a esse título, em juízo ou fora dele.

Cláusula Segunda - Os signatários do presente instrumento declaram, sob as penas da lei, que são os representantes legais das partes contratantes ou que possuem os respectivos e imprescindíveis poderes a fim de contrair ou extinguir obrigações perante terceiros. E, por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IV | Edição n.º 649 - Terça-feira, 17 de agosto de 2021.

Pág. 002

instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor, na presença de duas testemunhas. Ribeirão do Pinhal/PR, 13 de agosto de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

IGELSO LUDOVICO CECON
CPF: 102.757.970-15

Testemunhas:

Nome: FAYÇAL M.C.JUNIOR
CPF: 033.182.809-09

Nome: ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF: 023.240.319-81

RAFAEL SANTANA FRISON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO



PORTARIA N.º 110/2021

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR para esta Municipalidade o Sr. **MAX DAVID RAMOS PAULIV**, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Planejamento (Cargo Comissionado) para cumprir a carga horária de 20 horas semanais, a partir de 17 de Agosto de 2021.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de Agosto do ano dois mil e vinte um.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 111/2021

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IV | Edição n.º 649 - Terça-feira, 17 de agosto de 2021.

Pág. 003

Exonerar, **WALDOMIRO JOSÉ DE ALMEIDA**, tendo em vista revogação da tutela provisória que havia determinado sua reintegração judicial, e que o recurso de agravo de instrumento por ele interposto, onde o Município de Ribeirão do Pinhal foi intimado em 16/08/2021, não possui efeito suspensivo.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA N.º 070/2021

O Senhor Eduardo da Cruz Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER no dia 17 de agosto de 2021, terça-feira, no período vespertino, as férias do servidor do quadro de pessoal do Poder Legislativo, LUIZ EDUARDO LOURENÇO DE SOUZA, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, em razão de necessidade desta Casa de Leis.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, 17 de agosto de 2021.

Eduardo da Cruz Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA N.º 071/2021

O Senhor Eduardo da Cruz Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º. Autorizar a concessão de três diárias integrais, no valor total de R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte cinco reais), para a cidade de Curitiba - PR, com o afastamento no dia 17/08/2021 a 20/08/2021, conforme

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 004

Ano IV | Edição n.º 649 - Terça-feira, 17 de agosto de 2021.

solicitação de diária sob n.º 032/2021 de 16/08/2021, feita pela vereadora Norma Aparecida Dutra Tomé da Silva, desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - Pr, conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1.907/2018.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, 17 de agosto de 2021.

Eduardo da Cruz Ribeiro

Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal

Assinatura Digital